

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E INGRESSO - DSI**  
**CAMPUS SANTANA DO IPANEMA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE**  
**COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 62/2025**  
**INGRESSO VIA TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA - 2026.1 - CURSOS DE**  
**GRADUAÇÃO**  
**RETIFICADO EM 09/02/2026**

O Reitor, no uso de suas atribuições, torna público o edital de ingresso via transferência e portador de diploma para o preenchimento de 03 vagas, para o 1º semestre letivo de 2026, nos cursos de graduação do Ifal – Campus Santana do Ipanema.

## 1. DAS VAGAS

1.1 - As vagas ofertadas para ingresso estão distribuídas conforme quadro abaixo:

Curso	Turno	Número de vagas por modalidade		Total de vagas por curso
		Transferência	Portador de diploma	
Bacharelado em Administração	Noturno	2	1	3
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>03</b>		

1.2 - Caso não haja o preenchimento de todas as vagas em alguma das modalidades, as vagas ociosas poderão ser remanejadas para outra modalidade de ingresso do mesmo curso.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 - Requisitos obrigatórios para inscrição de candidatos por TRANSFERÊNCIA:

- a. Estar regularmente vinculado, em curso de graduação, em instituição de ensino superior devidamente reconhecida ou autorizada pelos órgãos competentes (Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação);
- b. Estar cursando, na instituição de origem, um dos cursos elegíveis para a transferência, conforme as áreas do conhecimento constantes na tabela apresentada no item 2.3;
- c. Ter cursado, no mínimo, o primeiro período letivo na instituição de origem.
- d. Apresentar toda a documentação exigida por este edital.

## 2.2 - Requisitos obrigatórios para inscrição de candidatos por PORTADOR DE DIPLOMA:

- a. Possuir diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil de um dos cursos elegíveis para a portador de diploma, conforme as áreas do conhecimento constantes na tabela apresentada no item 2.3;
- b. Apresentar toda a documentação exigida por este Edital;

## 2.3 - Cursos elegíveis para a transferência e portador de diploma, conforme as áreas do conhecimento.

Curso pretendido	Áreas do conhecimento
Bacharelado em Administração	<ul style="list-style-type: none"><li>● Cursos de bacharelado ou tecnologia nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão, Logística, Recursos Humanos, Relações Internacionais ou Engenharia da Produção.</li><li>● Licenciatura em Matemática.</li></ul>

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição deverá ser realizada nas datas de 17 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, obrigatoriamente através do sistema de inscrição online disponível no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>

3.2 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a. Acessar o sistema no endereço <https://exame.ifal.edu.br>;
- b. Realizar a inscrição online com as informações solicitadas e anexar os documentos necessários listados no item 3.3 para os candidatos de transferência ou no item 3.4 para os candidatos de portador de diploma;
- c. Caso o candidato não tenha cadastro prévio no site do sistema da seleção, deverá fazê-lo antes de realizar a inscrição na seleção.

3.3 - Os documentos necessários à participação para candidatos de transferência, elencados abaixo, deverão ser enviados no momento da inscrição:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto;
- b. CPF;
- c. Declaração ou documento equivalente que certifique o vínculo atual do candidato com a Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;
- d. Histórico escolar do curso superior de origem contendo: dados sobre ingresso, disciplinas cursadas por período com suas respectivas notas ou conceitos e cargas horárias. Em caso de avaliação por conceito, caberá à IES de origem fornecer tabela de conversão de conceito para nota numérica de 01 a 10;
- e. Ementa do curso de origem das disciplinas cursadas, devidamente autenticado pela IES ou com autenticação digital
- f. Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso de origem (caso essa informação não conste no Histórico Escolar).

3.4 - Os documentos necessários à participação para candidatos de portador de diploma, elencados abaixo, deverão ser enviados no momento da inscrição:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto;

- b. CPF;
- c. Diploma de curso superior;
- d. Histórico escolar do curso superior de origem contendo: dados sobre ingresso, disciplinas cursadas por período com suas respectivas notas ou conceitos e cargas horárias. Em caso de avaliação por conceito, caberá à IES de origem fornecer tabela de conversão de conceito para nota numérica de 01 a 10;
- e. Ementa do curso de origem, devidamente autenticado pela IES ou com autenticação digital

3.5 - Os documentos deverão ser anexados em formato PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG, com tamanho máximo de 10MB por arquivo.

3.6 - Não será permitida qualquer alteração na inscrição. Caso o candidato deseje concorrer a outro curso ou modificar algum documento previamente anexado, será necessário excluir a inscrição atual e realizar uma nova, dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

3.7 - Em caso de erro no preenchimento dos dados pessoais, especificamente nos campos de nome, CPF ou data de nascimento, o candidato poderá solicitar a correção enviando um e-mail para [dsi.copes@ifal.edu.br](mailto:dsi.copes@ifal.edu.br).

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação do Bacharelado em Administração, em duas etapas:

- A. ETAPA 1 - Análise documental: Consiste na verificação do atendimento às exigências do presente edital e na verificação da integridade/validade dos documentos necessários à inscrição;
- B. ETAPA 2 - Análise curricular: Consiste na avaliação da compatibilidade entre os conteúdos programáticos do curso de origem e do curso pretendido.

4.2 - Todos os candidatos deferidos na etapa 1 serão submetidos à análise da etapa 2 que considerará os seguintes aspectos por ordem de prioridade para fins de classificação:

- a. Ser oriundo de Instituição Pública;
- b. Maior coeficiente de rendimento escolar;
- c. Menor número de reprovações em disciplinas no curso de origem.

4.3 - Havendo empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a. Maior idade;
- b. Ordem cronológica de inscrição.

4.4 - Caso o histórico escolar do candidato não explicita o coeficiente de rendimento escolar, será aplicado, para o seu cálculo, o princípio de média simples a partir dos resultados obtidos entre os componentes curriculares cursados. Em caso de avaliação por conceito, será utilizada a tabela de conversão fornecida pela Instituição de origem.

#### **5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO RECURSO**

- Os resultados preliminares e finais de ambas as etapas, bem como os períodos para interposição de recursos, seguirão o cronograma estabelecido no item 7 deste edital.

5.1 - Após cada resultado preliminar, os candidatos terão direito a interpor recurso no período especificado no cronograma.

5.2 - Para o recurso, os candidatos deverão usar o requerimento constante no ANEXO I deste edital.

5.3 - O requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado de próprio punho ou com assinatura digital SouGov, acompanhado de documento oficial de identificação e outros documentos que julgar necessários.

5.4 - O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de e-mail para [cbadm.santana@ifal.edu.br](mailto:cbadm.santana@ifal.edu.br), em arquivo ÚNICO, no formato PDF, com o limite de 10MB, com o assunto "RECURSO - NOME DO CANDIDATO – CURSO PRETENDIDO".

5.5 - O recurso será admitido apenas uma única vez por etapa. Os candidatos deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a/o equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

5.6 - Todos os resultados e demais informações serão publicados no endereço eletrônico descrito a seguir: <https://exame.ifal.edu.br>

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O envio da documentação exigida na inscrição não implica na obrigatoriedade da aceitação de transferência ou portador de diploma do solicitante.

6.2 - A inscrição será indeferida caso o candidato apresente documentos falsos, adulterados ou incompletos.

6.3 - A inscrição pelo interessado implica aceitação expressa das condições constantes do presente edital.

6.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a inscrição e condições de atendimento.

6.5 - As informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br> ou diretamente com a Coordenação do Bacharelado em Administração do Campus Santana do Ipanema, pelo e-mail [cbadm.santana@ifal.edu.br](mailto:cbadm.santana@ifal.edu.br).

- As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Bacharelado em Administração do Campus Santana do Ipanema e, em segunda instância, pelo Departamento de Ensino - DE do campus Santana do Ipanema.

## 7. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	17/12/2025 a 30/01/2026
Resultado preliminar - ETAPA 1	<b>10/02/2026</b>
Interposição de recurso - ETAPA 1	<b>11/02/2026</b>
Resultado final - ETAPA 1	<b>12/02/2026</b>
Resultado preliminar - ETAPA 2	<b>19/02/2026</b>
Interposição de recurso - ETAPA 2	<b>20/02/2026</b>
Resultado final - ETAPA 2 e divulgação do edital de matrícula	<b>24/02/2026</b>

